

INSTRUMENTO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE: **DAMIANA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 6.608.471- SDS-PE, e CPF nº 012.450.144-39, residente e domiciliada na Padre Genário Augusto Melo, nº 199 – três Marias – Carpina-PE. Cep 55.818.335

OUTORGADOS: **RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA e EWERSON VILAR DE LIMA**, brasileiros, advogados, casados, portadores, respectivamente, da OAB/PE n. 22.362 e 28.570, ambos com endereço profissional na Av. Agamenon Magalhães, n. 4318, sala 1510 – Paissandu – Recife – PE – CEP. 52010-040 – Fone: (81) 3445.0715/9982.1579/ 8610.8166.

PODERES: Da cláusula “Ad Judicia” representando o outorgante perante qualquer Juízo ou Tribunal, podendo apresentar declarações, queixa, assinar, requerer, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar e prestar compromisso, acompanhar andamento de processo, desarquivar processo, recorrer, apresentar contrarrazões, executar, indicar provas e testemunhas, requerer, receber, levantar e dar quitação de Alvarás Judiciais perante as Instituições Financeiras, pedir a justiça gratuita e ***assinar declaração de hipossuficiência econômica***, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC, podendo ainda subestabelecer o presente instrumento com ou sem reservas de poderes, ou seja, tudo enfim para o bom e fiel cumprimento deste mandato específico.

CONTRATO DE HONORÁRIOS: Pelos serviços, o **OUTORGANTE** se obriga a pagar ao **OUTORGADO** o percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o valor bruto de qualquer benefício que venha a ser auferido proveniente do presente feito, tanto judicial quanto extrajudicialmente, independentemente de haver ou não pagamento de honorários pela parte adversa, devendo o respectivo valor ser retido nos autos, com a liberação dos valores atinentes aos honorários em alvará distinto em nome do patrono.

Carpina-PE, 28 de maio de 2018.


DAMIANA MARIA DA SILVA
Outorgante/Declarante



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.608.471 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2007

NOME << DAMIANA MARIA DA SILVA >>

FILIAÇÃO << VALFRIDO JOSÉ DA SILVA >>
<< MARIA JOSÉ DA SILVA >>

NATURALIDADE CARPINA - PE DATA DE NASCIMENTO 01/08/1980

DELE. ORDEM << C.N 5.933 L.A-06.F.100 CART.DE TRACUNHAEM-PE 24 03 82 >>

CPF 012.450.144-39

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

R-26 69.819 - 3023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

E- UBR - 17

 

Damiana M^{te} da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DAMIANA MARIA DA SILVA

Nº de inscrição 012450144-39 Data do Nascimento 01/08/80





VÍTIMA DAMIANA MARIA DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TRAÇÃO

CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME

BENEFICIÁRIO DAMIANA MARIA DA SILVA

CPF/CNPJ: 01245014439

Posição em 23-05-2018 09:39:58

Seu pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado. Volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total	21/05/2018	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50
-------------------	----------------------	------------------	-------------	------------	--------------	----------	--------------





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 045ª CIRCUNSCRIÇÃO - CARPINA - DP45ªCIRC
DINTER1/11ªDESEC

BOLETIM DE Ocorrência Nº. **17E0135004429**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **26/12/2017** às **13:39**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia **26/11/2017** às **15:10**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE CARPINA, 1, ESTRADA DE LIMEIRA - CARPINA-PE -**
Bairro: **SANTO ANTONIO - CARPINA/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

QUEDA (AUTOR \ AGENTE)
IVANILDO FELIX DA SILVA (NOTICIANTE)
JOSINALDA DA SILVA NASCIMENTO (OUTRO)
DAMIANA MARIA DA SILVA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): **DAMIANA MARIA DA SILVA**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

DAMIANA MARIA DA SILVA (não presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mãe: MARIA JOSÉ DA SILVA
Pai: **VALFRIDO JOSÉ DA SILVA** Data de Nascimento: **1/8/1980** Naturalidade: **CARPINA / PERNAMBUCO /**
BRASIL Documentos: **6608471/SDS/PE (RG), 01245014439 (CPF)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **2º. GRAU**
Completo Profissão: **DO LAR** Telefones Celulares:
- 992901303

Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE CARPINA, 165, RUA PADRE GENÁRIO AUGUSTO DE MELO, 165 LOT.**
TRES MARIAS CARPINA-PE - CEP: 0 - Bairro: SANTO ANTONIO - CARPINA/PERNAMBUCO/BRASIL

IVANILDO FELIX DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: ETIENE ANTONIA DOS
SANTOS SILVA Pai: **IZAIAS FELIX DA SILVA** Data de Nascimento: **28/1/1986** Naturalidade: **CARPINA /**
PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: **6903773/SDS/PE (RG), 06526725406 (CPF), 06215980210 (CNH)** Estado
Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **2º. GRAU COMPLETO** Profissão: **FRENTISTA** Telefones Celulares:
- 992901303

Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE CARPINA, 165, RUA PADRE GENÁRIO AUGUSTO DE MELO, 165 LOT.**
TRES MARIAS CARPINA-PE - CEP: 0 - Bairro: SANTO ANTONIO - CARPINA/PERNAMBUCO/BRASIL

JOSINALDA DA SILVA NASCIMENTO - Ramo de Atividade: NAO INFORMADO

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: -
Telefone de Contato: -



QUEDA - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: -
Telefone de Contato: -

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **JOSINALDA DA SILVA NASCIMENTO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DAMIANA MARIA DA SILVA**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/CG 150** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **1 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PGN3423** (PERNAMBUCO/CARPINA) Renavam: **593917553** Chassi: **9C2KC1670DR520808**
Ano Fabricação/Modelo: **2013/2013** Combustível: **ALCO/GASOL**

Complemento / Observação

COMPARECEU NESTA DELEGACIA DE POLICIA, O SR. IVANILDO FÉLIX DA SILVA, ALEGANDO QUE NO DIA 26/11/2017, POR VOLTA DAS 15:10HS, QUANDO SUA ESPOSA DAMIANA MARIA DA SILVA, CONDUZIA A MOTO DE PLACA PGN3423, QUE ESTAR EM NOME DA PESSOA DE JOSINALDA DA SILVA NASCIMENTO, NA ESTRADA DE LIMEIRA, QUE DÁ ACESSO A MAURICEA, NESTE MUNICIPIO, QUANDO TERIA CAÍDO DA REFERIDA MOTO, TENDO VÁRIAS ESCORIAÇÕES PELO CORPO, BEM COMO FRATUROU A PERNA ESQUERDA. A VÍTIMA FOI SOCORRIDA PARA A UNIDADE MISTA DESTA CIDADE, ONDE FOI SOCORRIDA E LOGO APÓS FOI PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM RECIFE-PE. DIANTE O FATO EXPOSTO, VEIO COMUNICAR O FATO NESTA DELEGACIA DE POLÍCIA.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

IVANILDO FELIX DA SILVA
(NOTICIANTE)

B.O. registrado por: **JOSÉ AMARO DE AGUIAR** - Matrícula: **3847977**





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a paciente **DAMIANA MARIA DA SILVA**, prontuário nº **111.4723**, admitida neste hospital em 01/12/2017 com diagnóstico de Fratura de Platô Tibial Esquerdo, sendo submetida a tratamento Cirúrgico. Recebeu alta hospitalar em 07/12/2017.

Recife, 16 de Janeiro de 2018.

Roberta C. de Almeida
Diretora Técnica
Hospital Santo Amaro
CRM/PE - 13434

Dra Roberta Cavalcanti de Almeida
Diretora Técnica do Hospital Santo Amaro

Av. Cruz Cabugá 1563 Santo Amaro - Recife - PE
Carr. 40 040-000 | CNPJ(MF) 10.869.782/0004-04

Tel/Fax: 81.3412.3800
www.santacasarecife.org.br





Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: PABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasarecife.org.br
Site: www.santacasarecife.org.br

Nome: **DAMIANA MARIA DA SILVA**
Nº Registro: 547837 Nº Protuário: 1114723 Sexo: Feminino Idade: 37 ano (s)
Data: 07/12/2017 / 11:20 Convênio: SUS - AMB
Data do internamento: 01/12/2017 09:31 Data da alta: 07/12/2017 16:38
Intervalo: 6

SÚMARIO DE ADMISSÃO E ALTA

DIAGNÓSTICO INICIAL (CONSTANTE NO LAUDO MÉDICO): Fratura de Platô Tibial Esquerdo CID:

PROCEDIMENTO SOLICITADO: Trat. Cir. de Fratura de Platô Tibial Esquerdo + Reconstrução Ligamentar + Osteotomia CÓDIGO: 0408050551 / 0408050152 / 0408060190

TEMPO DE PERMANÊNCIA PREVISTO:

PROCEDIMENTO REALIZADO:

COD.	EQUIPE	NOME	MATRICULA
1	CIRURGIÃO	: Dr. João Paulo	17461
2	1.AUX CIRÚRGICO:		
3	2.AUX CIRÚRGICO:		
4	ANESTESIA	:	
5	ANESTESISTA	: Dr. Mauro Casado	2161
6	CLÍNICA MÉDICA	:	

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS:

USO DE PRÓTESE, ÓRTESE,

RESUMO DE CASO: Paciente sofreu queda de moto há 05 dias, resultando em Fratura de Platô Tibial Esquerdo. Evolui com dor e edema local.

Necessitando de procedimento cirúrgico.

Operado. Alta hospitalar após melhora.

Este documento foi assinado digitalmente, conforme Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Nome do profissional: AZARIAS SALGADO DE VASCONCELOS NETO. CRM: 6218. Data e Hora: 12/12/2017 10:09:56.





Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: PABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasarecife.org.br
Site: www.santacasarecife.org.br

Nome: **DAMIANA MARIA DA SILVA**

Nº Registro: 547837 Nº Protuário: 1114723 Sexo: Feminino Idade: 37 ano (s)

Data: 06/12/2017 / 14:05 Convênio:

RETAGUARDA GETULIO

Intervalo:

BOLETIM OPERATÓRIO

Recife, 06/12/2017-14:05

HIPÓTESE DIAGNÓTICA: FRATURA DE TIBIA BICONDILAR
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO REALIZADO:
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS
CIRURGIÃO: DR JOAO PAULO LAFAYETTE
ANESTESISTA: DR. MAURO
ANESTISIA: RAQUI

DESCRIÇÃO CIRÚRGICA

- 1 DDH + ISQUEMIA E GARROTE + ASSEPSIA E ANTI SSEPSIA + APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS
- 2 INCISÃO POSTERO MEDIAL E DISSECÇÃO POR PLANOS VISUALIZAÇÃO DO FOCO DE FRATURA COM DRENAGEM DO HEMATOMA FRATURÁRIO + REDUÇÃO E FIXAÇÃO COM PLACA DCP+ PARAFUSOS
3. INCISÃO LATERAL DISSECÇÃO POR PLANOS E VISUALIZAÇÃO DO FOCO DE FRATURA E REDUÇÃO COLOCAÇÃO DE PLACA "L" 4.5 TIPO E REDUÇÃO EM ESCOPIA E COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS
4. INCISÃO POST- MEDIAL + REDUÇÃO DA FRATURA + COLOCADO PLACA E PARAFUSOS DE APOIO. PCT C FRATURA COMINUTIVA .
4. RECONSTRUÇÃO DO LIG COLATERAL MEDIAL SOB A PLACA
5. LAVAGEM EXAUSTIVA E SUTURA POR PLANOS E COLOCAÇÃO DE DRENO A VÁCUO E CURATIVO
6. BOA PERFUSÃO DISTAL

Dr. JOAO PAULO LINS DE ALBUQUERQUE L. ARAUJO
CRM: 17461

Este documento foi assinado digitalmente, conforme Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Nome do profissional: JOAO PAULO LINS DE ALBUQUERQUE L. ARAUJO. CRM: 17461. Data e Hora: 06/12/2017 14:05:32.

João Paulo Lafayette
Traumatologia - Ortopedia
CRM - 17.461





HOSPITAL

DO VALE

INSTITUTO VALE DO CAPIBARIBE DE
INOVAÇÕES EM EDUCAÇÃO E SAÚDE
CNPJ: 19.289.494/0001-02

DAMIANA MARIA DA SILVA
ATESTADO

ATESTO QUE A PACIENTE VERMA
É PORTADORA DE SEQUELA
DO FRATURAS JOELHO E; VITI-
MADA DO AC. DE MOTOCICLETA EM
26/11/17.

NO MOMENTO APRESENTA LIMITA
ÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA NO
JOELHO ESQ. INJEÇÃO DE BICI-
CLADA PERMANENTE NO
LESÃO. EM ALTA MÉDICA

Dr. José Wanderley de Siqueira
Traumato - Ortopedista

CRM - 6.116

Dr. José Wanderley Siqueira
Traumato-Ortopedista

CRM - 6.024

Rua Severino Vasconcelos Aragão, 117 - José Fernandes Salsa
CEP: 55.700-000 - Limoeiro/PE - Fone: (81) 3628.0166 - Fax: (81) 3628.1317

03/05/18





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 15ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0027527-60.2018.8.17.2001**

AUTOR: DAMIANA MARIA DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

DESPACHO

R. H.

1. Inicialmente, defiro o pedido de gratuidade de justiça.

2. Compulsando os autos, considerando o princípio da adaptabilidade que permeia o NCPC e por vislumbrar que o caso em comento tem uma especificidade legal para a discussão e proposta conciliatória, em vista da necessidade de quantificar e mensurar os supostos danos físicos que levaram a debilidade permanente do autor em face ao acidente de trânsito, conforme o anexo da Lei 11.945/08, mesmo atenta ao que preceitua o Código Processual Civil quanto ao início da marcha processual, a qual tem como ato inaugural uma audiência de conciliação ou de mediação no limiar do processo, visando estimular a autocomposição entre as partes, **RESOLVO DE LOGO, POR UMA QUESTÃO E CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL, DETERMINAR QUE O AUTOR SEJA SUBMETIDO À PERÍCIA MÉDICA/TRAUMATOLÓGICA, A SER REALIZADA NESTE JUÍZO, NA DATA DE 29/11/2018, NO HORÁRIO DAS 8h00 ÀS 10h00, PELO QUE A PARTE DEMANDANTE DEVERÁ SER INTIMADA PESSOALMENTE, POR OFICIAL DE JUSTIÇA, A FIM DE ESTAR PRESENTE COM RAZOÁVEL ANTECEDÊNCIA.**

3. Determino ainda que em caso de ausência injustificada da parte autora, o processo será extinto sem resolução do mérito, vez que não pode a máquina judiciária ficar indefinidamente à mercê da conveniência da parte, posto que sua inércia, diante dos deveres e ônus processuais, acarreta a paralisação do processo, fazendo presumir a falta de interesse na solução da lide.



4. Com efeito, nomeio Dr. Romero Mendes, CRM/PE 12.506, médico especialista em ortopedia e traumatologia, para exercer o *múnus público* de perito do juízo, o qual responderá a quesitação deste juízo no modelo padronizado utilizado nos mutirões realizados pela Central de Mutirões da Capital, tudo para o fim de esclarecer a existência ou não de debilidade permanente suportada pelo autor, ficando estabelecido desde já pela prática corriqueira que a quesitação será respondida logo após o exame pericial, facilitando assim as possibilidades conciliatórias.
5. Ato contínuo, intime-se o Dr. Perito para comparecer em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, e tomar o compromisso de estilo, lavrando-se termo.
6. Arbitro o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) de honorários periciais, conforme convenio celebrado com o Tribunal de Justiça. Comprovada a realização da perícia, o demandado terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento dos honorários periciais;
7. Após a juntada aos autos do comprovante de pagamento em face dos honorários periciais, expeça-se o competente alvará em favor do perito.
8. No mais, após a efetiva realização do ato pericial, voltem-me conclusos.
9. Intimações necessárias.
10. Cumpra-se com brevidade.

RECIFE, 17 de outubro de 2018

Juiz(a) de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 15ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0027527-60.2018.8.17.2001
AUTOR: DAMIANA MARIA DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que habilito o perito Dr. ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES, CRM/PE 12.506, inscrito no CPF sob o nº 834.242.884-20, conforme Despacho ID 36716117. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 23 de outubro de 2018.

SAULO CARDOSO DE AZEVEDO MELO
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 15ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0027527-60.2018.8.17.2001
AUTOR: DAMIANA MARIA DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO PERITO

Ilmo Sr., em face do despacho de ID 36716117 proferido nos autos do processo nº 0027527-60.2018.8.17.2001 da Seção A da 15ª Vara Cível da Capital, ajuizado por AUTOR: DAMIANA MARIA DA SILVA contra RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, fica a V.S.ª notificado(a) de sua nomeação como perito, bem como INTIMADO(A) do inteiro teor do Despacho que segue transcrito abaixo:

“... 2. *Compulsando os autos, considerando o princípio da adaptabilidade que permeia o NCPC e por vislumbrar que o caso em comento tem uma especificidade legal para a discussão e proposta conciliatória, em vista da necessidade de quantificar e mensurar os supostos danos físicos que levaram a debilidade permanente do autor em face ao acidente de trânsito, conforme o anexo da Lei 11.945/08, mesmo atenta ao que preceitua o Código Processual Civil quanto ao início da marcha processual, a qual tem como ato inaugural uma audiência de conciliação ou de mediação no limiar do processo, visando estimular a autocomposição entre as partes, RESOLVO DE LOGO, POR UMA QUESTÃO E CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL, DETERMINAR QUE O AUTOR SEJA SUBMETIDO À PERÍCIA MÉDICA/TRAUMATOLÓGICA, A SER REALIZADA NESTE JUÍZO, NA DATA DE 29/11/2018, NO HORÁRIO DAS 8h00 ÀS 10h00, PELO QUE A PARTE DEMANDANTE DEVERÁ SER INTIMADA PESSOALMENTE, POR OFICIAL DE JUSTIÇA, A FIM DE ESTAR PRESENTE COM RAZOÁVEL ANTECEDÊNCIA.* 3. *Determino ainda que em caso de ausência injustificada da parte autora, o processo será extinto sem resolução do mérito, vez que não pode a máquina judiciária ficar indefinidamente à mercê da conveniência da parte, posto que sua inércia, diante dos deveres e ônus processuais, acarreta a paralisação do processo, fazendo presumir a falta de interesse na solução da lide.* 4. *Com efeito, nomeio Dr. Romero Mendes, CRM/PE 12.506, médico especialista em ortopedia e traumatologia, para exercer o múnus público de perito do juízo, o qual responderá a quesitação deste juízo no modelo padronizado utilizado nos mutirões realizados pela Central de Mutirões da Capital, tudo para o fim de esclarecer a existência ou não de debilidade permanente suportada pelo autor, ficando estabelecido desde já pela prática corriqueira que a quesitação será respondida logo após o exame pericial, facilitando assim as possibilidades conciliatórias.* 5. *Ato contínuo, intime-se o Dr. Perito para comparecer em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, e tomar o compromisso de estilo, lavrando-se termo. ...*”

O laudo deverá ser inserido nos autos no formato PDF com menos de 1,5mb cada arquivo.

Atenciosamente

RECIFE, 23 de outubro de 2018.



SAULO CARDOSO DE AZEVEDO MELO
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800

Seção A da 15ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0027527-60.2018.8.17.2001
AUTOR: DAMIANA MARIA DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

RECIFE, 23 de outubro de 2018.

CARTA DE INTIMAÇÃO

D e s t i n a t á r i o (s) :

N o m e : D A M I A N A M A R I A D A S I L V A

Endereço: R PADRE AUGUSTO GENARIO DE MELO, 199, (Três Marias), SENZALA, CARPINA - PE - CEP: 55818-335

Através da presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) do teor do(a) DESPACHO, proferido(a) na ação em epígrafe que tramita perante o Juízo acima indicado, cuja cópia segue em anexo como parte(s) integrante(s) deste.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.tje.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet:
<http://www.tje.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, SAULO CARDOSO DE AZEVEDO MELO, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

SAULO CARDOSO DE AZEVEDO MELO
Diretoria Cível do 1º Grau
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco:
www.tje.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento
[<https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 15ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0027527-60.2018.8.17.2001
AUTOR: DAMIANA MARIA DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE AR SEM RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, faço anexar aos presentes autos a carta devolvida referente a INTIMAÇÃO de DAMIANA MARIA DA SILVA, tendo como motivo de devolução: NÃO PROCURADO. O referido é verdade. Dou fé.

RECIFE, 20 de novembro de 2018.

LIGIA PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretoria Cível do 1º Grau





Num. 38091442 - Pág. 2